

DESPACHO

Da: DLGA

Para: PRESIDÊNCIA

Processo 00310-01/2021

Senhor Presidente, PROC. 00310-01/2021/DLGA/DLA em nome AGRROPECUÁRIA UMBERG LTDA para assinatura do LP N.º 047/2022/DLGA/DLA com análise técnica através do Parecer Técnico- PAR-00424-01/2022/DLA, concluindo pelo deferimento da atividade de pecuária em área de 347,7846 hectares.

Esclareço que a adoção do procedimento em meio físico, decorre em razão de recorrentes falhas técnicas, que impedem a concessão da LICENÇA no Sistema Digital – Licencia Já. Contudo, comunico que as respectivas licenças serão salvas em arquivos digitais (PDF) para posterior inserção no Sistema.

Por fim, a conclusão procedimental deverá seguir os mesmos protocolos digitais, tão logo o Sistema Digital se torne operante.

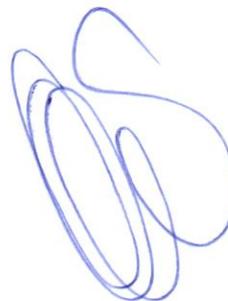
Boa Vista, 26 de Maio de 2022.



WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Diretor da DLGA

Inserir no licencia Já



27/05/22

DEPARTAMENTO

Da: D.L.G.A.

Para: PRESIDÊNCIA

Processo 00310-012021

Senhor Presidente, PROC 00310-012021/DLGA/DLGA em nome AGRPECUÁRIA UMBERG LTDA para assinatura de LP N.º 04712022/DLGA/DLGA com análise técnica através do Parecer Técnico - PAR-00424-012022/DLGA, considerando o fato de que a atividade de pecuária em área de 347,7846 hectares.

Esclareço que a adoção do procedimento em meio físico, decorre em razão de recentes falhas técnicas, que impedem a concessão da LICENÇA no Sistema Digital - Licença Já. Contudo, comunico que as respectivas licenças serão enviadas em arquivos digitais (PDF) para posterior inserção no Sistema.

Por fim a conclusão procedimental deverá seguir os mesmos protocolos digitais, não sendo o Sistema Digital se torne a única.

Boa Vista, 28 de Maio de 2022

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Diretor da DLGA



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 047/2022/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo N.º **PR-00310-01/2021**, Parecer Técnico N.º **PAR-00424-01/2022**, registrada na **FEMARH** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: AGROPECUÁRIA UMBERG LTDA
CPF/CNPJ: 07.178.842/0001-87
ENDEREÇO: FAZENDA ILHA GRANDE II, S/N.º, ZONA RURAL
MUNICÍPIO: ARIPUANÃ - MT

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA - INTEGRAÇÃO DE LAVOURA (SORGO, MILHO E SOJA) E PECUÁRIA (BOVINOCULTURA DE CORTE) 347,7846 HECTARES.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA AGROPECUÁRIA DECOLINO, VICINAL DO TUCANO, KM - 20, ZONA RURAL, GLEBA TACUTÚ - BONFIM/RR.

VALIDADE: 26/05/2024

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 26/05/2022

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

RECEBIDO
EM 27/05/2022
HORA 12:51
Cauê de Oliveira



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
- 3 Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
- 4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH

Latitude: 03°25'57,99" N Longitude: W -60°06'29,34" 

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00310-01/2021** / Parecer Técnico Nº: **PAR-**

00424-01/2022. 

VALOR DA TAXA: 1945,48

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAIO LUIZ DE OLIVEIRA URNHANI (ART. N.º Nº RR20220099391)